



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 719/2022

Itanhaém, 22 de novembro de 2022.

Senhor Presidente:

Em atenção aos termos do Requerimento nº 290, de 2022, de autoria do ilustre Vereador Arlindo Martins, junto ao presente estou encaminhando a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Silvio Cesar de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Memorando nº. 444/2022

Data: 21/11/2022

PARA: Secretaria de Relações Institucionais	Sr. Renato Lancellotti
DE: Secretaria de Trânsito e Segurança	Sr. Milton Saldiba P. de Campos Junior

Assunto: Requerimento nº 290/2022.

Venho pelo presente, informar a Vossa Senhoria esclarecimentos referente ao Requerimento supracitado.

1. Sim.
2. Sim, previsto para 2023, foi encerrado contrato nº 15/22 referente ao Processo nº 4317/2021. Será realizada uma nova licitação para atender um maior número de vias. Ressaltando que Itanhaém assinou Termo de Convênio nº 650/2022 com o Detran-SP no valor de R\$ 2.075.328,29 (Dois milhões, setenta e cinco mil, trezentos e vinte oito reais), na seguinte conformidade.
 - Recapeamento
 - Sinalização Semafórica
 - Ondulação Transversal
 - Lombada Eletrônica
 - Gradil de Proteção
 - Iluminação Viária
 - Faixa Elevada
 - Máquina de Sinalização Viária
3. A demora para a realização de algumas demandas se deu em razão do mal tempo de meses atrás devido aos dias de intensa chuva. Nosso quadro de funcionários encontra-se com 4 (quatro) servidores, sendo que não conseguimos atender uma demanda maior de serviço. O Veículo usado para transportar material junto com os funcionários ficou 3 meses parado para manutenção, não sendo possível executar os serviços passados.
4. O material utilizado está de acordo com especificações ABNT NBR 13731 DENIT e DER. Conforme copia do contrato em anexo, a sua durabilidade

Secretaria de Trânsito, Segurança e Transporte.
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.

Rua Dom Pedro II, nº 67, Centro – Itanhaém/SP – Telefone: (13) 3427-5375.



se da pela qualidade do nosso solo que é mais úmido e com forte atrito de areia fazendo sua durabilidade ser menor, hoje fazemos uma aplicação manual e sua fixação não é tão eficaz quanta aplicação mecânica através de caminhão especializado.

5. As tintas utilizadas estão de acordo com especificações ABNT NBR 13731 DENIT e DER. Conforme cópia do contrato em anexo.
6. O material utilizado passou pelas amostras e atende as especificações conforme contrato em anexo.
7. Segue e anexo.

Sem mais, aproveito o ensejo, para elevar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Milton Saldiba Passarelli de Campos Junior
Secretário de Trânsito, Segurança e Transportes



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2022, PROCESSO Nº. 17.589/2022 cujo objeto é o Registro de Preços para Possível Aquisição de Material de Consumo a ser Utilizado na Sinalização de Trânsito em Solo – Secretaria de Trânsito e Segurança da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo o período de 12 (doze) meses

Aos 25 de outubro de 2022, na cidade de Itanhaém, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, sito na Avenida Washington Luiz nº 75, o Município de Itanhaém, devidamente representado e assistido pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, GUACIRA NÓBREGA BARBI, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10.557.867-8 e CPF nº. 070.045.378-46, doravante denominada simplesmente PREFEITURA e a empresa AMX COMERCIO E SERVICO - EIRELI - ME, CNPJ: 17.829.248/0001-62, com sede a AV MARGINAL, 2003 SALA 1, BAIRRO: MARGEM MARILU, CEP: 11740-000 - ITANHAEM/SP, neste ato representado por MARCELO EDUARDO MEROZZI, brasileiro, proprietário, portador da cédula de identidade nº 27.422.874-9 SSP/SP e CPF 309.629.408-95, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 2.268/2005 e 2279/2005 e 2283/2005 e do edital do Pregão PRESENCIAL em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços para Possível Aquisição de Material de Consumo a ser Utilizado na Sinalização de Trânsito em Solo – Secretaria de Trânsito e Segurança da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital, podendo ser prorrogada nos termos do item 6. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e encontra-se atado ao relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Suprimentos. A presente Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias da Administração, quando houver necessidade, mediante solicitação do Departamento interessado. O local de entrega será o constante do pedido de compra emitido pela Prefeitura Municipal, e será de 15 (quinze) dias, salvo disposição diversa constante do pedido de compra. A desistência da proposta, após o prazo, será recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejando a aplicação das penalidades previstas no Edital e na presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante e cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão PRESENCIAL 52/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O Pedido de Compra será o instrumento formalizador do contrato. A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas que seguem após descritivo dos produtos e valores a serem registrados.

Item	Un.	Quant.	Código	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
01	SC	150	46.0244-4	MICRO ESFERA DE VIDRO - SACAS COM 25 QUILOS CADA	Horizon	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
02	UND	250	48.1332-56	TINTA ACRÍLICA - BALDE (18 LITROS) TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, EMULSIONADA EM AGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABTN NBR 13.731, DENIT E DER - NA COR BRANCA	Horizon	R\$ 370,00	R\$ 92.500,00
03	UND	250	48.1332-57	TINTA ACRÍLICA - BALDE (18 LITROS) TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, EMULSIONADA EM AGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABTN NBR 13731 DENIT E DER - NA COR AMARELA	Horizon	R\$ 380,00	R\$ 95.000,00
04	UND	100	48.1332-58	TINTA ACRÍLICA - BALDE (18 LITROS) TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, EMULSIONADA EM AGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABTN, NBR 13.699 DENIT E DER - NA COR AZUL	Horizon	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
05	UND	100	48.1332-59	TINTA ACRÍLICA - BALDE (18 LITROS) TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM AGUA,	Horizon	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos

				CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABTN NBR 13.699 DENIT E DER - NA COR VERMELHA			
06	UND	100	48.1332-60	TINTA ACRÍLICA - BALDE (18 LITROS) TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA, EMULSIONADA EM ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABTN NBR 13699 DENIT E DER - NA COR PRETA	Horizon	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
07	UND	250	48.1332-61	TINTA ACRÍLICA - TINTA AGRÍLICA A BASE DE SOLVENTE, BALDE (18 LITROS) TINTA COM ADIÇÃO DE PIGMENTOS LIGANTES, AGENTES DISPERSORES E CARGAS MINERAIS INERTES, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABTN NBR 12 935 11862 , DENIT E DER - NA COR BRANCA.	Horizon	R\$ 390,00	R\$ 97.500,00
08	UND	250	48.1332-62	TINTA ACRÍLICA - TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE BALDE (18 LITROS) TINTA COM ADIÇÃO DE PIGMENTOS LIGANTES, AGENTES DISPERSORES E CARGAS MINERAIS INERTES, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABTN NBR 12935 11862 DENIT E DER - NA COR AMARELA	Horizon	R\$ 390,00	R\$ 97.500,00

Valor total da proposta: R\$ 461.600,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)

Condições de Pagamento: até 30 dias.

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.

Local de entrega: Será o constante no Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos.

II - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverá estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do "pedido de compra", e com o devido "Atestado de Recebimento" lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 - O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 - O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Requisitante.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 - após a assinatura da presente Ata fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;

2 - cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário a sua execução;

3 - assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 - Centro - Itanhaém - Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos

- 4 - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 5 - fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- 6 - permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
- 7 - cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Anexo I do Edital de Licitação.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

- 1 - fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 - exercer a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados.
- 4 - cumprir com as demais obrigações contidas no Anexo I do Edital de Licitação.

VII - DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 2 - A fiscalização dos serviços pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 3 - Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 4 - A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
- 5 - À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VIII - DAS PENALIDADES:

- 1 - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 2 - Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplica as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
 - 2.1 - Advertência;
 - 2.2 - Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
 - 2.2.1 - Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto ou prestação de serviços, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;
 - 2.2.1.1 - Após o período máximo de 10 dias sem que sejam executados os serviços, caracterizar-se-á o descumprimento parcial do contrato;
 - 2.2.2 - Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda à aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;
 - 2.2.3 - A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.
 - 2.3 - Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;
 - 2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- 3 - A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

IX - DA RESCISÃO:

- 1 - O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:
 - 1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
 - 1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
 - 1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;
 - 1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos

3 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

X – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pela pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Decretos Municipais 2.268/05, 2.283/05 e 2.279/05.

XI – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

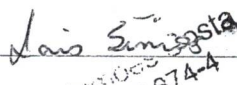
EM 25 de outubro de 2022


MILTON SALDEBA PASSARILLI DE CAMPOS JÚNIOR
Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança


AMX COMERCIO E SERVIÇO - EIRELI - ME,
Adjudicatária

Testemunhas:

1. 
Nome: Manuella T. de O. Basilio
RG: RG 32469436-2

2. 
Nome: Lais T. Mendes
RG: RG 55.156.874-4



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CONTRATADO: AMX COMERCIO E SERVICO - EIRELI - ME,

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2022

PROCESSO Nº. 17.589/2022

OBJETO: Registro de Preços para Possível Aquisição de Material de Consumo a ser Utilizado na Sinalização de Trânsito em São Paulo – Secretaria de Trânsito e Segurança da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo o período de 12 (doze) meses

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA: ITANHAÉM, 25 de outubro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF sob nº 261.170.218-79

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Cargo: Secretário de Administração

CPF/MF sob nº 214.421.038-17

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Milton Saldiba Passarelli De Campos Júnior
Cargo: Secretário Municipal de Trânsito e Segurança
CPF: 334.489.608-37

Assinatura: _____

Milton S. P. de Campos Jr
Secretário de Trânsito
e Segurança

Pela contratada:

Nome: MARCELO EDUARDO MENON
Cargo: Adm
CPF: 30962940895

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Milton Saldiba Passarelli De Campos Júnior
Cargo: Secretário Municipal de Trânsito e Segurança
CPF: 334.489.608-37

Assinatura: _____

Milton S. P. de Campos Jr
Secretário de Trânsito
e Segurança



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos

RESOLUÇÃO Nº 02/2008

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

ORGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17.589/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022

OBJETO: Registro de Preços para Possível Aquisição de Material de Consumo a ser Utilizado na Sinalização de Trânsito em Solo – Secretaria de Trânsito e Segurança da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo o período de 12 (doze) meses

CONTRATADA: AMX COMERCIO E SERVICO - EIRELI - ME,

Nome	Milton Saldiba Passarelli de Campos Júnior
Cargo	Secretário Municipal de Trânsito e Segurança
RG/CPF Nº	35.000.006-2/CPF/MF sob nº 334.489.608-37
Endereço Residencial	Rua Ararangaba, 51, Suarão, Itanhaém/SP CEP nº 11740-000
Endereço Comercial	Avenida Tietê, 315, Suarão, Itanhaém/SP CEP nº 11740-000
Telefone	(13) 3426-5789
e.mail pessoal	mgitanhaem@gmail.com
e.mail comercial	milton.scampos@itanhaem.sp.gov.br

Responsável da Contratada

Nome	MARCELO EDUARDO MELO
Cargo	ADM
RG/CPF. Nº	27422874-9 30962740895
Data Nasc.	01-12-1982
Endereço Residencial	AV. MARGINAL 2003 JD. MARILIVY ITANHAÉM
Endereço Comercial	ll ll ll
Telefone	11995151498
e.mail pessoal	AMX COMERCIAL10@gmail.com
e.mail comercial	ll ll



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 - Centro - Itanhaém - Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CNPJ Nº: 46.578.498/0001-75

CONTRATADA: AMX COMERCIO E SERVICO - EIRELI - ME,

CNPJ Nº: 17.829.248/0001-62

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de Preços para Possível Aquisição de Material de Consumo a ser Utilizado na Sinalização de Trânsito em nome da Secretaria de Trânsito e Segurança da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo o período de 12 (doze) meses

VALOR (R\$): 461.600,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: ITANHAÉM, 25 de outubro de 2022

RESPONSÁVEL:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

Assinatura: _____